



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Piracanjuba

Lei nº 1.890/2019

De 27 de março de 2019

Certifico que na data 27/03/19,

Foi publicado no Placar Oficial deste

Município o (a) Lei de nº 1890

do dia 27/03/19

Piracanjuba, 27/03/19


Secretário de Administração

“Dispõe sobre transposição e transferências de créditos orçamentários no âmbito dos poderes executivo e legislativo, no vigente orçamento e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, nos moldes do art. 167, VI, da Constituição Federal, autorizado a realocar créditos orçamentários no âmbito da Administração Direta, Administração Indireta e Fundos, a título de Transposição e Transferência, até o montante do orçamento fixado para cada Órgão, no exercício financeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à vigência da Lei Municipal nº1.877/2018, de 21 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (27/03/2019).

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito

ANDRE FERNANDES MACHADO
Secretário Interino de Administração